

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ SEM SUPERVISÃO

Número Sessão: 061.3.52.O Tipo: Ordinária - CD

Data: 13/4/2005 Montagem:

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Mesa faz uma comunicação à Casa.

Na sessão de ontem, houve o compromisso da Mesa de se manifestar quanto à configuração jurídica das Medidas Provisórias nºs 240 e 243, de 2005.

A decisão é a seguinte — peço a atenção dos Srs. Parlamentares:

A Medida Provisória nº 240 foi totalmente revogada pela Medida Provisória nº 243, ficando, assim, com sua eficácia e tramitação suspensas até decisão final do Congresso Nacional.

A Medida nº 243, por sua vez, a par das cláusulas revogatórias e de vigência, possui um único dispositivo, em seu art. 1º, que se encontra inteiramente reproduzido no art. 4º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 232, de 2005, aprovado pelo Plenário. Em consequência, fica prejudicada a apreciação, na Câmara dos Deputados, das Medidas Provisórias nºs 240 e 243, de 2005.

A Presidência esclarece, no entanto, que apenas após a aprovação definitiva, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 232 e sua promulgação e vigência como lei, é que operar-se-á a perda de eficácia da Medida Provisória nº 232, tornando, nesse momento, sem objeto e definitivamente prejudicadas as MPs nºs 240 e 243.

Até lá, vigoram as Medidas Provisórias nºs 232 e 243. Estas suspendem a eficácia de dispositivos da primeira e da Medida Provisória nº 240.

Ademais, lembrem-se que eventual rejeição do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 232 pelo Senado Federal manteria em vigor a Medida Provisória nº 232 e suas alternadoras.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, respeitosamente, quero recorrer da decisão da Mesa à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Acolho o requerimento de V.Exa. encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.